

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 617 de 24 de janeiro de 1972.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma gleba de terras com a área de 11,8785 Has., (Onze hectares, oito mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), à UNIÃO FEDERAL, para a SERVIDÃO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Vila São Ramão, ao Sul, com a antiga estrada Municipal que demanda Amambai à Iguatemi, ao Leste com um corredor Público que se dirige à Granja do 17º RC, e com outro Corredor Público que se dirige à Vila São Ramão, a Oeste com o Muro do 17º RC e com a Vila dos Sargentos.
- Art. 2º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 518 de 18 de maio de 1970.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Subject: [Illegible]

Reference is made to [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]